



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores **HELIVANIA CARDOSO DANTAS**, matrícula Nº **7581 (fiscal titular)** e **MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO**, matrícula Nº **2858 (fiscal suplente)**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **010/2018**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 012/2018, referente à contratação da Empresa **WIGLES GONÇALVES FERNANDES 04132348199** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.963.757/0001-74, estabelecida no endereço Rua Gov. Júlio Campos, nº 457, Centro Antigo, CEP 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR EM CURSO PROFISSIONALIZANTE E RECREATIVO, CONFORME ITEM 1, 2 E 3 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA."**

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO

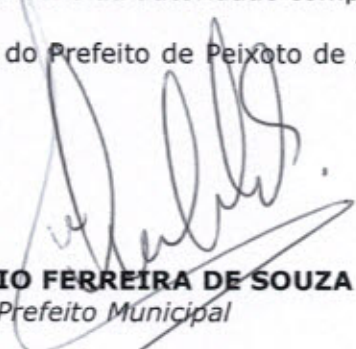
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero  
GESTÃO 2017 - 2020

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 10 de Janeiro de 2018.

  
**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADO  
EM 10/01/18

Resp. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores **HELIVANIA CARDOSO DANTAS**, matrícula Nº **7581 (fiscal titular)** e **MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO**, matrícula Nº **2858 (fiscal suplente)**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **010/2018**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **012/2018**, referente à contratação da Empresa **WIGLES GONÇALVES FERNANDES 04132348199** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **26.963.757/0001-74**, estabelecida no endereço Rua Gov. Júlio Campos, nº **457**, Centro Antigo, CEP **78.530-000**, na cidade de Peixoto de Azevedo – MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR EM CURSO PROFISSIONALIZANTE E RECREATIVO, CONFORME ITEM 1, 2 E 3 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA.”**.

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do

não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 10 de Janeiro de 2018.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se